

**DESPACHO Nº 25-PR-18**

Ao abrigo das disposições conjugadas do do n.º 2 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 5 -A/2013, de 18 de abril, publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1 -A/2016, de 29 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março de 2016, do artigo 25.º dos estatutos da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa homologados pelo Despacho n.º 2784/2014, de 7 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro e republicados pelo Despacho n.º 13542/2014, de 20 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro, e ainda, dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 4/2015, da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação subdelego no Chefe de Divisão de Apoio Técnico Carlos Alberto Simões Dias David a competência para autorizar despesas com a aquisição de serviços de viagens e alojamento até ao limite de 2.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Faculdade de Motricidade Humana, 27 de setembro de 2018

O PRESIDENTE DA FACULDADE,



(Luís Bettencourt Sardinha)